



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 019/24**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, Regulamento Geral de Competições e Regulamento Específico da Copa Rio de Profissionais de 2024,

Considerando o teor da decisão liminar exarada pelo TJD/RJ nos autos da Medida Inominada nº 199/24, determinando a paralisação das partidas programadas no Grupo C da Primeira Fase da Copa Rio de Profissionais de 2024, envolvendo *Friburguense FC* e *America FC*, até que o referido processo seja julgado pelo Pleno do TJD/RJ<sup>1</sup>

**RESOLVE:**

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ para determinar a **SUSPENSÃO** das partidas programadas para acontecerem nos dias 26/07/24 (jogo de ida) e 07/08/24 (jogo de volta), que seriam disputadas entre o *Friburguense FC* e o *America FC* pelo Grupo C da Primeira Fase da Copa Rio de Profissionais de 2024, até o julgamento da Medida Inominada nº 199/24 pelo Pleno do TJD/RJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**

---

<sup>1</sup>[https://www.fferj.com.br/Documents/RenderDoc?caminho=http%3A%2F%2Fferj.azurewebsites.net%2Fadmin%2FAzureStorage%2FGetDocument%3Fpath%3D2024%2F7%2F24%2F3ad2a30d-2e83-4923-ba14-c63205fad9fb.pdf&titulo=Expediente%20-%20TJD%3A%20Liminar%20e%20Intima%20C3%A7%C3%A3o%20-%20Processo%20199%2F2024%20-%20Copa%20Rio%20de%20Profissionais%20\(Comunica%C3%A7%C3%A3o%20190%2F2024\)&extensao=pdf](https://www.fferj.com.br/Documents/RenderDoc?caminho=http%3A%2F%2Fferj.azurewebsites.net%2Fadmin%2FAzureStorage%2FGetDocument%3Fpath%3D2024%2F7%2F24%2F3ad2a30d-2e83-4923-ba14-c63205fad9fb.pdf&titulo=Expediente%20-%20TJD%3A%20Liminar%20e%20Intima%20C3%A7%C3%A3o%20-%20Processo%20199%2F2024%20-%20Copa%20Rio%20de%20Profissionais%20(Comunica%C3%A7%C3%A3o%20190%2F2024)&extensao=pdf)